

LEI N.º 2.338, DE 07 DE MAIO DE 2.008

Autoriza a Abertura de Crédito Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

3.3.90.39.00/18.541.0010.2.0124 – Criação Parque Ecológico.....R\$14.950,00
Total R\$ 14.950,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme inciso I, do art. 43, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 07 DE MAIO DE 2.008.